



Regulamento Desfile Halloween

Artº 1º **(Promotora)**

O Centro Comercial Aqua Portimão leva a cabo um passatempo associado ao “Desfile de Halloween”.

Art. 2º **(Objeto)**

O presente regulamento tem por objeto regular a organização, funcionamento e participação no passatempo “Desfile de Halloween” enquadrado nas actividades de Halloween, promovidas no Aqua Portimão, no dia 1 de novembro de 2018.

Art.3º **(Condições de Participação)**

1. O presente regulamento aplica-se a todos os participantes no **Desfile de Halloween** que decorrerá no Centro Comercial Aqua Portimão, destinado a menores de 12 anos mascarados, desde que acompanhados pelo respectivo encarregado de educação – responsável pela inscrição do participante.
2. A participação no **Desfile de Halloween** obriga à inscrição prévia no Balcão de Informações do Centro Comercial Aqua Portimão, entre as 14h e as 15.30h do próprio dia. As inscrições encontram-se terminadas às 15.30h. A inscrição tem obrigatoriamente de ser realizados por um adulto.
3. A todos os inscritos será entregue um autocolante que deve ser afixado em local visível e que determina a ordem de desfile.
4. Entende-se que a inscrição e participação no Desfile de Halloween pode ser individual ou em grupo. Cabendo no entanto a atribuição de 1 prémio por inscrição.
5. De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível no Balcão de Informações e no respetivo site do Centro Comercial – <https://aqua-portimao.klepierre.pt/>

Art. 4º **(Data do Passatempo)**

Este passatempo vigora unicamente no dia 1 de novembro de 2018, com início das inscrições às 14h e até às 15.30h e com início dos desfile às 16h, no espaço do evento.

Art. 5º **(Participação na Ação)**

1. O critério de selecção dos 3 vencedores considerará os seguintes aspectos:
 - Adaptação do tema proposto;
 - Criatividade da máscara;
 - Modo de desfile.

2. Em caso de empate por pontos, cabe ao júri a decisão final do vencedor.
3. Os 3 vencedores são anunciados até 30 minutos após o término do desfile, no espaço da acção e contactados via telefone e terão 30 minutos para proceder ao levantamento do prémio.
4. Os prémios são atribuídos de imediato aos vencedores, após o anúncio dos mesmos. A não presença no local determinado obriga à selecção de um novo vencedor que será contactado via telefone.
5. O levantamento do prémio obriga ao preenchimento de declaração de recebimento de prémio.

Art. 8º
(Prémios)

1. Os prémios a atribuir são:

1º Lugar – 1 Gift Card Aqua Portimão de €150

2º Lugar – 1 Gift Card Aqua Portimão de €100

3º Lugar – 1 Gift Card Aqua Portimão de €50

2. Caso, por motivos de força maior o prémio acima mencionado não possa estar disponível para entrega imediata, o participante será informado acerca do procedimento para levantar o seu prémio posteriormente.
6. O recebimento do prémio obriga ao preenchimento e assinatura da “Declaração de recebimento de prémio”.
3. O prémio não poderá ser trocado por dinheiro, outros bens ou benefícios em qualquer circunstância.

Art. 10º
(Dados pessoais)

A entidade Promotora, compromete-se a respeitar integralmente o disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, a Lei de Proteção de Dados Pessoais, assim como qualquer outra legislação que a substitua ou venha a ser aplicável a esta matéria.

Artigo 11.º
(Alterações ao regulamento)

A entidade Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, atrasar ou prolongar a campanha a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

Artigo 13.º
(Omissões e outras disposições)

Quaisquer lacunas que se venham a verificar no presente Regulamento poderão ser preenchidas pela Promotora, de acordo com o seu próprio critério, passando o novo texto do Regulamento a vigorar a partir da data neste indicada.

Art. 14º
(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 1 de novembro de 2018.

Portimão, 26 de outubro de 2018,

A Administração do Centro Comercial Aqua Portimão